

## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>	
<b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): <b>Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania</b>	
Nome da autoridade competente: Cláudio Augusto Vieira da Silva	Número do CPF: 583.917.117-49
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	
<b>b) UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810010 - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810010 - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	
<b>Observações:</b>	
a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e	
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.	

<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>	
<b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizada: <b>Universidade de Brasília - UnB</b>	
Nome da autoridade competente: Prof. <sup>a</sup> Márcia Abrahão Moura	Número do CPF: 334.590.531-00
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade UnB Planaltina (FUP)	
<b>b) UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade de Brasília - 154040/15257	
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Universidade de Brasília - 154040/15257	
<b>Observações:</b>	
a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e	

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

### 3. OBJETO

Mapear o Sistema Socioeducativo do Brasil e promover a qualificação profissional e o fortalecimento da Política Nacional de Atendimento Socioeducativo.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

#### Ações:

1. Realização de reuniões periódicas com a equipe da Coordenação SINASE.
2. Seleção e treinamento da equipe de pesquisa e da equipe de apoio.
3. Análise de abordagem quantitativa dos dados disponíveis.
4. Estudo qualitativo, a partir de dados de campos e secundários, com vistas à proposição de questões para elaboração do instrumental.
5. Registro sobre o desenvolvimento dos trabalhos realizados.
6. Elaboração de relatórios e produtos finalísticos.
7. Articulação junto aos Estados e Municípios.
8. Organização e realização do Simpósio Nacional em Socioeducação.
9. Validação dos conteúdos com a coordenação SINASE e núcleos gestores estaduais.
10. Desenvolvimento de proposta metodológica de fortalecimento das escolas de formação.

#### METAS:

**META 1 - Sistematização e análise dos dados atuais do SINASE.** Mapeamento nacional dos adolescentes e unidades de atendimento socioeducativo no país, relativo ao ano de 2023. Obtenção e organização de banco de dados oriundos dos estados da federação seguida de análise quantitativa e interpretativa dos dados. Elaboração de relatório.

**META 2 - Sistematização e análise dos dados do SINASE referentes ao período de 2017 a 2023.** Mapeamento nacional dos adolescentes e unidades de atendimento socioeducativo no país, relativo ao período de 2017 a 2023. Obtenção e organização de banco de dados oriundos dos estados da federação seguida de análise quantitativa e interpretativa dos dados. Elaboração de relatório.

**META 3 - Elaboração e validação de instrumental para coleta regular de dados do sistema socioeducativo nacional.** Construção, validação e proposição de instrumento(s) específico(s) que possibilite(m) a coleta regular de informações anuais do SINASE.

**META 4 - Organização e realização, em parceria, do IV Simpósio Nacional em Socioeducação.** Planejamento, organização e execução, em parceria, de evento técnico e científico, de abrangência nacional, no campo da socioeducação.

**META 5 - Qualificação da formação continuada dos profissionais do Sistema Socioeducativo.** Formulação de proposta metodológica voltada ao fortalecimento e crescente consolidação das escolas estaduais e distrital de socioeducação.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

### 5.1 Considerações iniciais:

As medidas socioeducativas aplicadas a adolescente a quem se atribui a autoria de ato infracional estão previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei 12.594/2012), os quais se fundamentam no princípio de que adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas também são sujeitos de direitos e pessoas em estado peculiar de desenvolvimento.

A criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), foi um importante avanço conquistado a partir do ECA. O SINASE é coordenado pela União e integrado pelos sistemas estaduais, distrital e municipais, os quais são responsáveis pela implementação dos seus respectivos programas de atendimento. Desse modo, o SINASE é uma política pública de amplitude nacional que tem interfaces com outros sistemas e políticas de atenção aos adolescentes que praticam ato infracional, aspectos que potencializam a complexidade desse sistema e requerem investimento permanente de aperfeiçoamento e qualificação da política.

A Universidade de Brasília (UnB), por sua vez, na condição de Instituição de Educação Superior (IES), tem assumido seu compromisso social com a construção, a execução e o fortalecimento de políticas públicas, como é o caso da política de atendimento socioeducativo.

Nesse contexto, a presente proposta de cooperação técnico-científica e institucional entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e a Universidade de Brasília insere-se no conjunto de ações estratégicas de qualificação e fortalecimento da política pública de atendimento socioeducativo, comprometendo-se com a crescente qualidade das políticas de atenção e promoção do desenvolvimento dos adolescentes e jovens autores de atos infracionais e em cumprimento de medidas socioeducativas. Esta ação se justifica à luz de três questões principais:

- Retomada de Levantamento de dados para monitoramento e qualificação da Política Nacional de Socioeducação.
- Construção de instrumental para manutenção regular do levantamento de dados do sistema socioeducativo nacional.
- Fortalecimento da política de formação continuada dos profissionais do sistema socioeducativo.

### 5.2 Capacidade técnica:

#### A Universidade de Brasília (UnB)

A Universidade de Brasília (UnB) foi inaugurada em 21 de abril de 1962 com a promessa de reinventar a educação superior, articular as diferentes áreas de saber e formar profissionais engajados com a transformação do país. As finalidades essenciais da Universidade de Brasília são o ensino, a pesquisa e a extensão, integrados na formação de cidadãos qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais. A Universidade tem papel fundamental no desenvolvimento socioeconômico do país, pois através de suas pesquisas tem atuação em nível nacional e internacional, bem como contribui com gestores e órgãos públicos dando subsídios para elaboração e implementação de políticas governamentais mais adequadas à realidade da sociedade civil.

A Universidade de Brasília é, desde 2006, uma instituição multicampi composta por sua unidade central, o *campus* universitário Darcy Ribeiro localizado no Plano Piloto, e três *campi* fora de sede localizados nas cidades de Ceilândia, Gama e Planaltina. A descentralização da UnB considerou o impacto positivo que o desenvolvimento de atividades científicas, artísticas e culturais exerceriam sobre o desenvolvimento social e econômico das regiões. Atualmente a UnB oferece 132 cursos de graduação, 93 cursos de mestrado e 68 cursos de doutorado que acolhem mais de 50 mil estudantes de graduação e pós-graduação, além de 2.595 professores, 3.131 técnico-administrativos distribuídos pelos 26 institutos e faculdades e 15 centros de pesquisa especializados.

Uma grande preocupação da Universidade de Brasília é manter o caráter social da instituição. Assim, os seus projetos beneficiam a sociedade de modo geral e captam recursos a fim de melhorar a própria Universidade. Isso contribui para que a UnB seja, atualmente, um dos melhores centros de pesquisa do país, com professores que desenvolvem pesquisas de ponta no âmbito nacional e internacional, ajudando no avanço do conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico, pilares de desenvolvimento da sociedade.

Nessa direção, e a exemplo da missão da UnB, a presente proposta congrega a perspectiva de formação de recursos humanos de graduação e de pós-graduação, de mestrado, doutorado e de pós-doutorado e de estabelecimento de parcerias com o órgão gestor das medidas socioeducativas no país e com os entes estaduais. O envolvimento dos estudantes de graduação e de pós-graduação por meio de atividades de estudo, pesquisa, análise e intervenção na realidade socioeducativa é uma maneira de promover uma experiência formativa ancorada na estreita articulação entre as demandas da realidade e os fundamentos conceituais, teóricos e metodológicos.

### **A Faculdade UnB Planaltina (FUP)**

Inaugurada em 16 de maio de 2006, a Faculdade UnB Planaltina (FUP) é a unidade acadêmica da UnB que compõe o *campus* de Planaltina, situado a 40 km da reitoria da UnB e do *campus* Darcy Ribeiro. As temáticas relativas à ciência, ao meio ambiente, ao trabalho, à organização sociocultural e terra são os eixos articuladores e agregadores do trabalho acadêmico da FUP com importante atuação na formação de professores. A composição singularmente interdisciplinar do corpo docente e a forma de organização colegiada por áreas de conhecimento, organização única dentro da Universidade de Brasília, oferece condições bastante peculiares para o trabalho de transversalizar ensino de ciências e humanidades na perspectiva de novas ciências interdisciplinares, uma vez que os/as docentes-pesquisadores/as podem atuar na fronteira das áreas de conhecimento, construindo intersecções capazes de contornar lacunas teóricas e práticas e abrir novos campos de pesquisa, de ensino e de extensão.

A Faculdade UnB Planaltina oferece cinco (5) cursos de graduação: Licenciatura em Ciências Naturais (diurno e noturno), Licenciatura em Educação do Campo, Bacharelado em Gestão do Agronegócio e Bacharelado em Gestão Ambiental. Na pós-graduação *stricto sensu* são seis programas: Ciências Ambientais (mestrado e doutorado), Ciências de Materiais, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Gestão Pública, Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, e Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais.

Desde 2011 a Faculdade UnB Planaltina da UnB, por meio do Grupo de Estudos e Pesquisas em Desenvolvimento Humano e Socioeducação (GEPDHS), desenvolve projetos de extensão, de pesquisa e ações de formação vinculadas à Socioeducação, tanto em nível regional quanto nacional, o que levou à formalização, em 2016 (vigente até 2021), do Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2016 assinado entre a UnB e à então Secretaria de Estado da Criança, Adolescente e Juventude (SECRIANÇA), atualmente SEJUS-DF.

### **O Grupo de Estudos e Pesquisas em Desenvolvimento Humano e Socioeducação (GEPDHS)**

O Grupo de Estudos e Pesquisas em Desenvolvimento Humano e Socioeducação (GEPDHS) da Faculdade UnB Planaltina (FUP) da Universidade de Brasília (UnB) reúne pesquisadores, docentes e estudantes de graduação e pós-graduação, bem como gestores e profissionais, interessados em estudos e pesquisas sobre o desenvolvimento humano, sob a perspectiva histórico-cultural, em sua inter-relação com a socioeducação. O GEPDHS está cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e organiza-se em torno de iniciativas de extensão e de intervenção social; pesquisa, produção e divulgação do conhecimento; e ensino, na formação inicial de estudantes de graduação e na formação continuada de profissionais que trabalham na socioeducação. Os estudos, projetos e publicações do Grupo visam contribuir para o avanço e disseminação do conhecimento sobre socioeducação em sua inter-relação com o processo de desenvolvimento humano.

O portfólio de projetos do GEPDHS evidencia a intrínseca ligação com a socioeducação e apresenta uma extensa experiência na execução de projetos nacionais e regionais, como por exemplo:

- Curso Docência na Socioeducação (curso de aperfeiçoamento; abrangência nacional)

- Curso em Socioeducação e Desenvolvimento Humano (curso de extensão, abrangência distrital)
- Curso O fazer socioeducativo: diálogos e reflexões (curso de qualificação profissional, abrangência distrital)
- Curso Socioeducação como Meio de Responsabilização e Emancipação de Adolescentes (curso de extensão, abrangência distrital)
- I Simpósio Nacional em Socioeducação (evento; abrangência nacional)
- II Simpósio Nacional em Socioeducação (evento; abrangência nacional)
- III Simpósio Nacional em Socioeducação (evento; abrangência nacional)
- Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2016 entre a UnB e à então Secretaria de Estado da Criança, Adolescente e Juventude (SECRANÇA), atualmente Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS-DF) (acordo de cooperação técnica de 2016 a 2021; abrangência distrital).

### **5.3 Justificativa**

O paradigma da proteção aos direitos das crianças e adolescentes tem como marcos internacionais a Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959, a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989, e a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948. Assumidos pelo Brasil, os princípios anunciados nesses marcos internacionais culminaram com a introdução da Doutrina de Proteção Integral na Constituição Federal de 1988, a qual foi fortalecida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 (Brasil, 1990). Essa doutrina se assenta em três princípios: crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, com absoluta prioridade e em condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Ao reconhecer todas as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, a nova doutrina abrange o universo da infância e adolescência, não mais limitando-se aos “menores em situação irregular”, abandonados ou delinquentes, objetos de piedade e repressão.

Quanto aos adolescentes de 12 a 18 anos de idade que cometem atos infracionais, o ECA estabeleceu um modelo de responsabilidade penal que se contrapõe ao antigo sistema menorista. Se comprovada a prática de ato infracional por parte do adolescente, a autoridade competente pode aplicar uma das medidas socioeducativas: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional; ou uma das medidas de proteção previstas no artigo 101 do ECA (Brasil, 1990).

Avançando um pouco mais na regulamentação das medidas socioeducativas, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) aprovou em 2006 o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que veio a ser efetivamente instituído pela Lei nº 12.594 em 2012 (Brasil, 2012). O SINASE estabeleceu como objetivos a todas as medidas socioeducativas: i) a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional; ii) a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais; e iii) a desaprovação da conduta infracional (Brasil, 2012).

A análise do percurso histórico de constituição das medidas socioeducativas indica que uma mudança importante está justamente na noção de socioeducação que recusa o aspecto meramente punitivo das medidas socioeducativas revestindo-as de uma dimensão pedagógica associada à afirmação dos direitos humanos, promoção do protagonismo juvenil e compromisso com a emancipação dos adolescentes em sua relação com a sociedade (Bisinoto *et al.*, 2015; Bisinoto, 2022). A noção de socioeducação se apoia em um conceito mais amplo de educação e não se restringe à educação escolar. Ampara-se na concepção de educação como processo social orientado à formação do ser humano, à sua constituição.

Apesar dos avanços legais anunciados pelo ECA e pelo SINASE, as concepções inovadoras ali expressas ainda precisam se materializar em políticas, programas e ações que impactem e transformem a trajetória de vida das meninas e meninos que estão cumprindo medida socioeducativa. Nessa caminhada, o monitoramento dos dados relativos aos e às adolescentes e aos programas de atendimento socioeducativo são imprescindíveis, assim como é fundamental a constante e crescente qualificação do atendimento oferecido aos adolescentes.

Em 2017 o Brasil tinha mais de 26 mil adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas privativas e restritivas de liberdade em decorrência do cometimento de atos infracionais (Brasil, 2019). Desde então, lamentavelmente, o país não dispõe de dados atualizados em virtude do desinvestimento e ausências que

solaparam a socioeducação nos últimos quatro anos da gestão nacional. O último Levantamento Anual do SINASE data de 2017. A questão central que se busca responder é, portanto: Qual é o panorama atual do SINASE em relação aos adolescentes e às unidades de atendimento? De modo mais específico, pretende-se mapear quantos adolescentes estão vinculados ao sistema, quantidade de adolescentes por tipo de medida socioeducativa, perfil dos adolescentes e jovens, qual a distribuição dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nos estados da federação? (anual e série histórica), atos Infracionais cometidos, quantidade de Unidades de Atendimento, quantidade de unidades de atendimento por gênero, entre outras. Desse modo, a ausência de dados do SINASE desde 2017 é o problema central que justifica a retomada, no presente projeto, da sistematização e análise dos dados atuais do SINASE e daqueles relativos ao período de 2017 a 2023.

Além dos dados pregressos, há que se estabelecer condições de continuidade do levantamento de dados. Considerando a diversidade de sistemas adotados pelos estados e pelo Distrito Federal, como manter, a médio prazo, o acompanhamento do sistema socioeducativo nacional? Qual(is) instrumento(s) é possível adotar para garantir a coleta regular de informações anuais do SINASE? Nesse sentido, é preciso avançar para a construção e proposição de instrumentos específicos que possibilitem a continuidade da coleta de dados nos próximos anos.

Quanto à qualidade do atendimento oferecido aos e às adolescentes em cumprimento em medida socioeducativa, eixo fundamental é a qualificação dos profissionais do Sistema Socioeducativo, o qual está previsto na Lei SINASE (Brasil, 2021) e no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (SDH, 2013). Nessa direção foi criada a Escola Nacional de Socioeducação (ENS) e escolas estaduais ou distrital, as quais oferecem formação continuada nos respectivos estados e no Distrito Federal. O desafio que se apresenta a estas escolas regionalizadas é a de fortalecer sua estrutura, proposta pedagógica e recursos humanos, de forma a dar continuidade às ações de formação. Quais estratégias metodológicas podem potencializar o fortalecimento da qualificação do atendimento socioeducativo? Nessa direção, um dos problemas sobre o qual recai o presente projeto é a necessidade de formulação de propostas metodológicas capazes de fortalecer e fomentar as escolas estaduais e distrital de socioeducação.

Ainda no campo da formação continuada, os eventos na área da socioeducação têm representado, para os diferentes atores socioeducativos, espaço de encontro, trocas, socialização e debate de estudos, pesquisas e experiências profissionais. A elevada adesão nos eventos nacionais com a presença de participantes de todos os estados brasileiros demonstra o anseio e o compromisso com os direitos das e dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Brasil e com a crescente qualificação do trabalho socioeducativo. Dessa forma, este é um dos eixos contemplados nesse projeto que se propõe a integrar ativamente a dimensão da formação e da investigação.

## **5.4 Objetivos**

### **Objetivo geral**

Contribuir para a qualificação e fortalecimento da política nacional de atendimento socioeducativo direcionada a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

### **Objetivos específicos**

1. Sistematizar e analisar os dados atuais do SINASE.
2. Sistematizar e analisar os dados do SINASE referentes ao período de 2017 a 2023.
3. Elaborar e validar instrumental para coleta regular de dados do sistema socioeducativo nacional.
4. Apoiar a organização e realização do IV Simpósio Nacional em Socioeducação.
5. Contribuir para o fortalecimento da política de formação continuada dos profissionais do sistema socioeducativo.

**Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.**

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.
2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.
7. Infraestrutura de TIC

**Observação:**

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam

imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>META 1</b>	<b>Sistematização e análise dos dados atuais do SINASE.</b>						
<b>PRODUTO 1</b> Relatório com análise dos dados do SINASE de 2017 a 2023.	Coordenadora e Pesquisadora Sênior	mês	3	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00	nov/23	fev/24
	Vice-Coordenadora e Pesquisadora Sênior	mês	4	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00	nov/23	fev/24
	Supervisor Acadêmico e Pesquisador Sênior	mês	3	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00	nov/23	fev/24
	Pesquisadoras A (2)	mês	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00	nov/23	fev/24
	Pesquisadoras B (3)	mês	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	nov/23	fev/24
	Pesquisadoras C (2)	mês	8	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00	nov/23	fev/24
	Estatístico	mês	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	nov/23	fev/24
	Auxiliar de pesquisa/Estudante (2)	mês	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00	nov/23	fev/24
	Software de análise estatística	unidade	1	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00	nov/23	fev/24
<b>AÇÕES</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Diálogos periódicos com a equipe da Coordenação SINASE.</li> <li>Identificação do banco de dados e definição de estratégias e eixos de análise.</li> <li>Análise de abordagem quantitativa dos dados disponíveis.</li> <li>Proposição da 1ª versão da análise para apreciação pela Coordenação SINASE.</li> </ol>						

5. Apresentação do relatório final do instrumento para apreciação pela Coordenação SINASE.							
Total da META 1: R\$ 157.850,00							
META	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>META 2</b>	<b>Sistematização e análise dos dados do SINASE referentes ao período de 2017 a 2023.</b>						
<b>PRODUTO 2</b> Relatório com análise dos dados do SINASE de 2017 a 2023.	Coordenadora e Pesquisadora Sênior	mês	5	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00	mar/24	ago/24
	Vice-Coordenadora e Pesquisadora Sênior	mês	4	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00	mar/24	ago/24
	Supervisor Acadêmico e Pesquisador Sênior	mês	6	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00	mar/24	ago/24
	Pesquisadoras A (2)	mês	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00	mar/24	ago/24
	Pesquisadoras B (3)	mês	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00	mar/24	ago/24
	Pesquisadoras C (2)	mês	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	mar/24	ago/24
	Estatístico	mês	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	mar/24	ago/24
	Auxiliar de pesquisa/Estudante (2)	mês	16	R\$ 700,00	R\$ 11.200,00	mar/24	ago/24
<b>AÇÕES</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Diálogos periódicos com a equipe da Coordenação SINASE.</li> <li>Identificação do banco de dados e definição de estratégias e eixos de análise.</li> <li>Análise de abordagem quantitativa dos dados disponíveis.</li> <li>Proposição da 1ª versão da análise para apreciação pela Coordenação SINASE.</li> <li>Proposição da 2ª versão da análise para apreciação pela Coordenação SINASE.</li> <li>Apresentação do relatório final de 2017 a 2023.</li> </ol>						
Total da META 2: R\$ 221.200,00							
META	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>META 3</b>	<b>Elaboração e validação de instrumental para coleta regular de dados do sistema socioeducativo nacional.</b>						

<b>PRODUTO 3</b> Instrumental para coleta de dados do sistema socioeducativo nacional.	Coordenadora e Pesquisadora Sênior	mês	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	ago/24	nov/24
	Vice-Coordenadora e Pesquisadora Sênior	mês	3	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00	ago/24	nov/24
	Supervisor Acadêmico e Pesquisador Sênior	mês	3	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00	ago/24	nov/24
	Pesquisadoras A (2)	mês	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00	ago/24	nov/24
	Pesquisadoras B (3)	mês	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00	ago/24	nov/24
	Pesquisadoras C (2)	mês	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00	ago/24	nov/24
	Estatístico	mês	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	ago/24	nov/24
	Auxiliar de pesquisa/Estudante (2)	mês	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00	ago/24	nov/24
	Passagem Aérea Nacional	passagem	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00	ago/24	nov/24
	Diárias Nacionais	diária	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00	ago/24	nov/24
<b>AÇÕES</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Diálogos periódicos com a equipe da Coordenação SINASE para definição dos pontos críticos do instrumental.</li> <li>2. Análise preliminar do banco de dados utilizado nas metas 1 e 2 e identificação de pontos críticos e questões centrais.</li> <li>3. Estudo qualitativo, a partir de dados de campos e secundários, com vistas à proposição de questões para elaboração do instrumental.</li> <li>4. Proposição da 1ª versão do instrumento para apreciação pela Coordenação SINASE.</li> <li>5. Aplicação piloto do instrumento e análise do desempenho.</li> <li>6. Apresentação da versão final do instrumento.</li> </ol>						
Total da META 3: R\$ 114.500,00							
<b>META</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<b>META 4</b>	<b>Organização e realização, em parceria, do IV Simpósio Nacional em Socioeducação.</b>						

<b>PRODUTO 4</b> Realização do IV Simpósio Nacional em Socioeducação.	Serviços de Pessoa Jurídica - Contratação de empresa especializada para organização de eventos	serviço	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	nov/23	fev/24
	Passagem aérea nacional	passagem	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00	nov/23	fev/24
	Passagem Aérea Internacional	passagem	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00	nov/23	fev/24
	Serviços Pessoa Jurídica - Seguro Obrigatório (viagens Internacionais)	unidade	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	nov/23	fev/24
	Serviços Pessoa Jurídica - Hospedagem (pensão completa)	unidade	36	R\$ 600,00	R\$ 21.600,00	nov/23	fev/24
<b>AÇÕES</b>	<p>1. Encontros regulares da Comissão Organizadora e da Comissão Técnico-Científica com encaminhamentos.</p> <p>2. Inscrições, apreciação de trabalhos, elaboração da programação do evento.</p> <p>3. Registro dos encontros preparatórios e do evento.</p> <p>4. Elaboração de relatório de prestação de contas.</p>						
Total da META 4: R\$ 145.950,00							
<b>META</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<b>META 5</b>	<b>Qualificação da formação continuada dos profissionais do Sistema Socioeducativo.</b>						
<b>PRODUTO 5</b> Metodologia de fortalecimento das escolas de formação dos/as profissionais que atuam na socioeducação.	Coordenadora e Pesquisadora Sênior	mês	3	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00	out/24	jan/25
	Vice-Coordenadora e Pesquisadora Sênior	mês	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	out/24	jan/25
	Pesquisadoras A (2)	mês	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00	out/24	jan/25
	Pesquisadoras B (3)	mês	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	out/24	jan/25
	Pesquisadoras C (2)	mês	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	out/24	jan/25

	Auxiliar de pesquisa/Estudante (2)	mês	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00	out/24	jan/25
	Elaborador de conteúdo (4)	mês	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	out/24	jan/25
	Diárias Nacionais	diária	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00	out/24	jan/25
	Passagem Aérea Nacional	passagem	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00	out/24	jan/25
<b>AÇÕES</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Diálogos periódicos com a equipe da Coordenação SINASE.</li> <li>2. Estudo qualitativo com núcleos gestores estaduais.</li> <li>3. Elaboração de conteúdo técnico e metodológico de apoio à consolidação das escolas (estaduais e distrital) de socioeducação.</li> <li>4. Validação dos conteúdos com a coordenação SINASE e núcleos gestores estaduais.</li> <li>5. Desenvolvimento da 1ª versão da proposta metodológica de fortalecimento das escolas de formação, em, pelo menos, 3 eixos estratégicos.</li> <li>6. Apreciação da proposta pela coordenação SINASE e núcleos gestores estaduais.</li> </ol>						
Total da META 5: R\$ 110.500,00							

<b>DETALHAMENTO DE DESPESAS</b>	
META 1	R\$ 157.850,00
META 2	R\$ 221.200,00
META 3	R\$ 114.500,00
META 4	R\$ 145.950,00
META 5	R\$ 110.500,00
Custos indiretos UnB. Resolução CAD-UnB 045/2014	R\$ 90.000,00
Despesas Operacionais e Administrativas - Fundação de Apoio	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>

<b>10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>	
MÊS/ANO	VALOR
Mês 1 (nov/2023)	R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)
Mês 6 (abr/2024)	R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)

TOTAL	R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)
-------	---------------------------------------

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Custos Indiretos da UnB)	Sim	R\$ 90.000,00
3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio)	Sim	R\$ 60.000,00
3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Demais Despesas do Projeto)	Não	R\$ 750.000,00
<b>Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.</b>		

### Sobre a Fundação de Apoio

Fundação de Apoio é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, cuja finalidade é gerir administrativa e financeiramente projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação. A aplicação de recursos financeiros pela fundação de apoio está sujeita à fiscalização do Estado brasileiro e as prestações de contas devem ser aprovadas, inclusive, pelas instituições concedentes dos recursos financeiros. Adicionalmente, a Universidade de Brasília (UnB) tem por função supervisionar todas as atividades realizadas no âmbito dos projetos que estão sob a gestão das fundações de apoio.

Em 2016, foi promulgada uma emenda à Constituição Federal do Brasil que sujeita a Administração Pública Federal a limites orçamentários e financeiros, razão pela qual o ingresso de recursos financeiros diretamente na UnB nem sempre é possível. Por essa razão, a UnB tem recomendado que os recursos financeiros oriundos de projetos sejam administrativamente geridos por uma fundação de apoio, sem, contudo, eximir a UnB da responsabilidade sobre a execução do projeto. Por essa razão, os valores indicados no Plano de Aplicação deste Plano de Trabalho estão todos indicados na rubrica 3.3.90.39.

12. PROPOSIÇÃO
Brasília.
Prof. <sup>a</sup> Márcia Abrahão Moura Reitora da Universidade de Brasília
<b>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</b>

13. APROVAÇÃO
Brasília.
Cláudio Augusto Vieira da Silva Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Observação: Autoridade competente para assinar o TED.**

## Observações

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

### **Este documento deverá ser assinado por:**

- Coordenador(a) ou Supervisor(a) Acadêmico(a);
- Representante Legal da Unidade Descentralizadora;
- Representante Legal da Unidade Descentralizada.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Bisinoto Evangelista de Oliveira, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Planaltina**, em 07/11/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 15/11/2023, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10530216** e o código CRC **07F73E09**.

Referência: Processo nº 23106.102332/2023-40

SEI nº 10530216

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.unb.br>

Criado por [88175618191](#), versão 3 por [88175618191](#) em 07/11/2023 18:09:12.